

Em atenção
À Prefeitura Municipal de Quixeré/CE

PROPOSTA COMERCIAL

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 350 METROS, COM REVESTIMENTO DE TUBOS E FILTROS.

Local da obra: Ubaia, S/N, zona rural.
Cidade: Quixeré/CE

TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA

Antônio Aves da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Abril / 2022



Mossoró RN - 07 de Abril de 2022



Em atenção à Prefeitura Municipal de Quixeré.

Assunto: Perfuração de um poço tubular com profundidade de 350 metros, e com revestimento de tubos e filtros de aço, previsto com revestimento em 8" até os 250 metros e reduzindo em 6" até os 350 metros.

Prezado Senhor

Estamos enviando a nossa proposta comercial, na qual apresentamos nossos melhores preços e condições comerciais para vossa apreciação. No aguardo de um pronunciamento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Antonio Alves
Sócio Administrador

TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA

Antonio Alves de S. A.
DIRETOR ADMINISTRATIVO

1. Proposta Comercial
1.1 Tabela de preços proposta de valores serviço de perfuração de poço.
VALOR DA PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO POÇO 350 METROS

1.0	SERVIÇOS INICIAIS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA	M2	12,00	R\$ 279,40	R\$ 3.352,80
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	KM	2100,00	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	UM	1,00	R\$ 19.520,22	R\$ 19.520,22
					R\$ 33.373,02
2.0	ESCAVAÇÕES - PERFURAÇÕES DE POÇO PROFUNDO				
2.1	PERFURACAO DE POÇO D=14.3/4"	M	250,00	R\$ 803,16	R\$ 200.790,00
2.1	PERFURACAO DE POÇO D=12.1/4"	M	100,00	R\$ 768,35	R\$ 76.835,00
2.2	ALARGAMENTO DE 14.3/4" PARA 20"	M	70,00	R\$ 445,28	R\$ 31.169,60
					R\$ 308.794,60
3.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO				
3.1	TUBO AÇO CALANDRADO DE 16"X1/4"X6,35MM	M	70,00	R\$ 1.736,18	R\$ 121.532,60
3.2	TUBO AÇO CARBONO LISO SCH40 DE 8"	M	250,00	R\$ 1.035,00	R\$ 258.750,00
3.3	FILTRO ESPIRALADO REFORÇADO DE 6"	M	100,00	R\$ 1.270,00	R\$ 127.000,00
3.4	ADAPTADOR ESPECIAL 8 X 6"	M	1,00	R\$ 1.079,50	R\$ 1.079,50
					R\$ 508.362,10
4.0	CIMENTAÇÃO, PRÉ-FILTRO E CONCLUSÃO				
4.1	CIMENTACAO EM ESPAÇO ANELAR/ANULAR	M	70,00	R\$ 43,73	R\$ 3.061,10
4.2	FLUIDO DE PERFURAÇÃO (BENTONITA,CMC)	UM	1,00	R\$ 11.212,50	R\$ 11.212,50
4.3	PRÉ FILTRO CASCALHO DE RIO	M3	13,00	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
4.4	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO - AIR LIFT	H	12,00	R\$ 523,63	R\$ 6.283,56
4.5	HEXA -T	KG	50,00	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
					R\$ 29.782,16
5.0	SERVICOS COMPLEMENTARES				
5.1	TESTE DE VAZAO CONTINUA E RECUPERACAO	H	24,00	R\$ 625,00	R\$ 15.000,00
5.2	SAPATA DE PROTEÇÃO SANITARIA	UM	1,00	R\$ 357,01	R\$ 357,01
5.3	RELATÓRIO TECNICO FINAL	UM	1,00	R\$ 285,61	R\$ 285,61
					R\$ 15.642,62
VALOR FINAL					R\$ 895.954,50

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS DE CONTRATO PROPOSTA DE VALORES:

- É de Responsabilidade da **CONTRATANTE**, o fornecimento de água durante o processo de perfuração do poço.
- É de responsabilidade da **CONTRATANTE**, fornecer acesso ao local do poço e a base do poço para instalação da sonda e equipamentos, e o buraco de lama (Sistema de Fluido). E energia no local durante todo o processo de perfuração.

- É de Responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento do material de revestimento do poço. Como também está incluso na proposta a mobilização do maquinário, sonda, ferramentas e equipamentos.
- É de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer a alimentação, e local para os colaboradores descansar e dormirem.
- A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela quantidade/vazão ou qualidade da água. Mediante a **CONTRATANTE** ter passado o escopo do processo.
- O perfil construtivo (Relatório construtivo do poço) poderá sofrer alterações conforme a geologia do local durante a perfuração. Necessitando mudar o projeto do poço e o valor do serviço.
- Não está incluso na proposta valores referente às licenças ambientais.
- Todas as despesas oriundas de refeição, transporte, deslocamento e estadia são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.1 – Pagamento

Sinal 50% - Após pedido de compra e contrato
Saldo – Após a conclusão do poço

Efetuar depósito em Conta Corrente
TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA
Banco do Brasil
Agência: 3434-7
Conta Corrente: 105729-4
Chave PIX: 26.508.908/0001-02

2.2 - Frete:

- a) Não se aplica sobre o serviço
- b) CIF – Peças e equipamentos

2.3 - Validade Da Proposta:

- a) Esta proposta é válida por dez dias.

Atenciosamente

Antonio Alves
Sócio Administrador
Tel.: (84) 2142- 0245 / 99640 – 3068
E-mail: seda@rntopbombas.com.br

Alison Bruno
Dep. Técnico e comercial de vendas
Tel.: (84) 2142-0245 / (84) 99461-4866
E-mail: alisonbruno@rntopbombas.com.br

TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA

Antonio Alves de Almeida
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Lima Manutenções

CNPJ: 27.300.976/0001-36



Perfuração de Poço

Proposta de nº93/2022

João Pessoa, 07 de Abril de 2022.

Cliente: Prefeitura Municipal de Quixeré/CE

Fone: (88) 2172-1092

Endereço: R. Padre Zacarias, 332 - Centro, Quixeré - CE, 62920-000.

Referente: Orçamento para perfuração de um (01) poço tubular com 8" redução para 6" e com 350 metros de profundidade.

VALOR DA PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO POÇO 350 METROS					
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA	M2	12,00	R\$ 285,80	R\$ 3.429,60
1.2	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	KM	2100,00	R\$ 6,70	R\$ 14.075,25
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	UM	1,00	R\$ 20.750,75	R\$ 20.750,75
					R\$ 38.255,60
2.0	ESCAVAÇÕES - PERFURAÇÕES DE POÇO PROFUNDO				
2.1	PERFURACAO DE POÇO D=14.3/4"	M	250,00	R\$ 810,75	R\$ 202.687,50
2.1	PERFURACAO DE POÇO D=12.1/4"	M	100,00	R\$ 770,75	R\$ 77.075,00
2.2	ALARGAMENTO DE 14.3/4" PARA 20"	M	70,00	R\$ 455,25	R\$ 31.867,50
					R\$ 311.630,00
3.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO				
3.1	TUBO AÇO CALANDRADO DE 16"X1/4"X6,35MM	M	70,00	R\$ 1.770,75	R\$ 123.952,50
3.2	TUBO AÇO CARBONO LISO SCH40 DE 8"	M	250,00	R\$ 1.050,50	R\$ 262.625,00
3.3	FILTRO ESPIRALADO REFORÇADO DE 6"	M	100,00	R\$ 1.285,90	R\$ 128.590,00
3.4	ADAPTADOR ESPECIAL 8 X 6"	M	1,00	R\$ 1.131,55	R\$ 1.131,55
					R\$ 516.299,05
4.0	CIMENTAÇÃO, PRÉ-FILTRO E CONCLUSÃO				
4.1	CIMENTACAO EM ESPAÇO ANELAR/ANULAR	M	70,00	R\$ 41,27	R\$ 2.888,90
4.2	FLUIDO DE PERFURAÇÃO (BENTONITA,CMC)	UM	1,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
4.3	PRÉ FILTRO CASCALHO DE RIO	M3	13,00	R\$ 613,47	R\$ 7.975,11
4.4	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO - AIR LIFT	H	12,00	R\$ 528,32	R\$ 6.339,84
4.5	HEXA -T	KG	50,00	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00

Fone: (83) 97400-9577
Email: limamanutencoesmei@gmail.com
Endereço: Rua Projetada, S/N, Conde/PB

						R\$	29.698,85
5.0	SERVICOS COMPLEMENTARES						
5.1	TESTE DE VAZAO CONTINUA E RECUPERACAO	H	24,00	R\$	636,25	R\$	15.270,00
5.2	SAPATA DE PROTECAO SANITARIA	UM	1,00	R\$	380,62	R\$	380,62
5.3	RELATÓRIO TECNICO FINAL	UM	1,00	R\$	450,00	R\$	450,00
						R\$	16.100,62
	VALOR FINAL					R\$	911.984,12

- 1) Formas de Pagamento: Entrada 1+3 Boletos 15/30/45.
- 2) Validade da proposta: 10 dias.
- 3) Tempo de execução: 60 dias.



Sem mais, esperamos contar com vossa honrosa preferência.

Atenciosamente,

Pedro Ivo Gomes Negrão

 Pedro Ivo Gomes Negrão
 Engenheiro de Minas
 CREA: 1609191951/PB

 Autorizo

Fonte das Águas

CNPJ: 20.011.010/0001-11

QUIXERÉ

Proposta de nº: 0370/2022
João Pessoa, 07 de Abril de 2022.

Perfuração poço da Ubaia

Cliente: Prefeitura Municipal de Quixeré

Fone: (88) 2172-1092

Endereço: R. Padre Zacarias, 332 - Centro, Quixeré - CE, 62920-000

Referente: Orçamento para perfuração de 01 poço tubular na comunidade de Ubaia.

VALOR DA PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO POÇO 350 METROS					
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA	M2	12,00	R\$ 291,51	R\$ 3.498,12
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	KM	2100,00	R\$ 6,83	R\$ 14.343,00
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	UM	1,00	R\$ 21.020,50	R\$ 21.020,50
					R\$ 38.861,62
2.0	ESCAVAÇÕES - PERFURAÇÕES DE POÇO PROFUNDO				
2.1	PERFURACAO DE POÇO D=14.3/4"	M	250,00	R\$ 826,95	R\$ 206.737,50
2.1	PERFURACAO DE POÇO D=12.1/4"	M	100,00	R\$ 786,20	R\$ 78.620,00
2.2	ALARGAMENTO DE 14.3/4" PARA 20"	M	70,00	R\$ 463,78	R\$ 32.464,60
					R\$ 317.822,10
3.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO				
3.1	TUBO AÇO CALANDRADO DE 16"x1/4"x6,35MM	M	70,00	R\$ 1.802,62	R\$ 126.183,40
3.2	TUBO AÇO CARBONO LISO SCH40 DE 8"	M	250,00	R\$ 1.063,10	R\$ 265.775,00
3.3	FILTRO ESPIRALADO REFORÇADO DE 6"	M	100,00	R\$ 1.269,80	R\$ 126.980,00
3.4	ADAPTADOR ESPECIAL 8 X 6"	M	1,00	R\$ 1.145,15	R\$ 1.145,15
					R\$ 520.083,55
	CIMENTAÇÃO, PRÉ-FILTRO E CONCLUSÃO				
4.1	CIMENTACAO EM ESPAÇO ANELAR/ANULAR	M	70,00	R\$ 45,93	R\$ 3.215,10
4.2	FLUIDO DE PERFURAÇÃO (BENTONITA,CMC)	UM	1,00	R\$ 11.209,50	R\$ 11.209,50
4.3	PRÉ FILTRO CASCALHO DE RIO	M3	13,00	R\$ 626,96	R\$ 8.150,48
4.4	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO - AIR LIFT	H	12,00	R\$ 535,75	R\$ 6.429,00
4.5	HEXA -T	KG	50,00	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
					R\$ 29.569,08
5.0	SERVICOS COMPLEMENTARES				
5.1	TESTE DE VAZAO CONTINUA E RECUPERACAO	H	24,00	R\$ 640,50	R\$ 15.372,00
5.2	SAPATA DE PROTEÇÃO SANITARIA	UM	1,00	R\$ 480,15	R\$ 480,15
	TESTE TÉCNICO FINAL	UM	1,00	R\$ 350,35	R\$ 350,35
					R\$ 16.202,50
	VALOR TOTAL				R\$ 703.770,25




Fonte das Águas

CNPJ: 28.041.935/0001-35



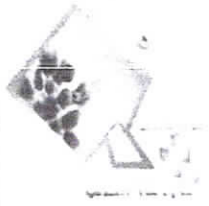
- 1) Formas de Pagamento: 1 Sinal de 50% da proposta +2 Boletos 30/45.
- 2) Validade da proposta: 7 dias.
- 3) Tempo de execução: 60 dias.

Sem mais, esperamos contar com vossa honrosa preferência,
Atenciosamente,


**Fonte das Águas Manutenção
e Instalação Eirele**
28.041.935/0001-35

FONTE DAS ÁGUAS

Autorizo

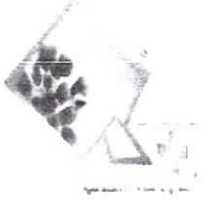


Ceará
Governo Municipal de Quixeré

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
538653	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO DE NO MÍNIMO 350 METROS NA LOC: UBAIA			
	TOP BOMBAS E SERVICOS LTDA	1,000	895.954,500	895.954,50
	PEDRO DE SOUZA LIMA 09012692474	1,000	911.984,120	911.984,12
	FONTE DAS AGUAS MANUTENCOES E INSTALACOES EIRELI	1,000	923.533,850	923.533,85
		Valores médios :	910.490,823	910.490,82



Ceará
Governo Municipal de Quixeré

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

TOP BOMBAS E SERVICOS LTDA

538653 SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO DE NO MÍNIMO 350
METROS NA LOC: UBAIA

1,000 895.954,500 895.954,50

Total do(s) item(ns) : 895.954,50

Total geral : 895.954,50



Ceará
Governo Municipal de Quixeré

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

538653	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO DE NO MÍNIMO 350 METROS NA LOC: UBAIA	1,0000	910.490,823	910.490,82
			Total :	910.490,82

Fortaleza, 26 maio, 2022

Proposta de análise de água

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

At. Sra. Luciana de Santiago Gomes

Apresentamos nossa proposta para realização de análises físico-químicas e microbiológicas para controle de qualidade da água:

1. **Análise microbiológica quantitativa e qualitativa da água:** (coliformes totais, coliformes termotolerantes e *Escherichia coli* pela metodologia da Membrana Filtrante).....por amostra : **R\$ 121,00**

2. **Análise físico-química da água:** (parâmetros analisados: alcalinidade total, carbonatos, hidrôxidos, alcalinidade em bicarbonatos, residual de cloro, aspecto, cor, cloretos, condutividade elétrica, CO2 livre, cálcio, dureza de cálcio, magnésio, dureza de magnésio, dureza total, ferro total, fluoretos, nitratos, nitritos, odor, oxigênio dissolvido, pH, sabor, sólidos dissolvidos, sódio, potássio, salinidade, turbidez, temperatura ambiente, temperatura da amostra)

.....por amostra: **R\$ 175,00**

ANÁLISE DE POTABILIDADE DA ÁGUA			
Quantidade	Tipo da análise	Valor unitário	Total
1	Análise microbiológica em água	R\$ 121,00	R\$ 121,00
1	Análise físico-química em água	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Total			R\$ 296,00

Valor Total da Proposta **R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais)**

Fornecemos Certificado de Qualidade da Água para as amostras coletadas pelo laboratório e encontradas de acordo com a Legislação, ou instruções de desinfecção por escrito para as amostras em desacordo com a Portaria 888 do Ministério da Saúde, de 04/05/2021.

Método de análise baseado no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater". 23 th Edition 2017. Part 9000 - 9222.

Forma de pagamento: À vista, cartões de débito ou crédito, via transferência bancária através de depósito identificado ou pix

Condições de pagamento: No ato da entrega da amostra ao Laboratório

Prazo de entrega dos resultados: 3 dias úteis

Validade da proposta: 30 dias

OBS: A coleta deverá ser feita em frasco estéril, ou garrafa de água mineral de no mínimo, 1,5 L, devidamente identificada e entregue nas dependências do laboratório em até 24hs após colhido.

No aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V. Sa. para execução do serviço.

O laboratório possui licença de operação da SEMAM, Registro Sanitário da Secretaria de Saúde do Município, Certificado de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia, Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

José Roberto Pascoal
 Fone: 3264-4746

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20220526001

Prefeitura Municipal de Quixeré

RESPONSÁVEL :

NOME: LUCIANA DE SANTIAGO GOMES

PROPONENTE :

NOME: LABOR SAUDE - SERVIÇOS DE ANÁLISES E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO : R ANTONIO POMPEU, 115

BAIRRO : JOSE BONIFACIO CIDADE : Fortaleza - CE

CNPJ : 11.048.968/0001-04

O município de Quixeré solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de modalidade de licitação cabível

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Quixeré

Quixeré, 26 de Maio de 2022

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES

Responsável

ITEM DESCRIÇÃO

5E+05 ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA

5E+05 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO DE ÁGUA

MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LABOR SAUDE		1.000 SERVIÇO	68,000	68,00
LABOR SAUDE		1.000 SERVIÇO	94,000	94,00
Total				162,00

Condições de pagamento: **Boleto 07 dias**

Página 1



Planilha

Prazo de entrega 9 dias úteis
Validade da proposta 60 dias
Valor por extenso cento e sessenta e dois reais

Data 01/06/2022

ANILADA EPP
0800000004
Soc. Selma S. A. S.

carimbo e assinatura



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Gerência	Área	Solicitação CAC Nº	PS Nº 18204
GETAQ	GETAQ	24467	Página 1 de 3

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome: MUNICIPIO DE QUIXERÊ	Fone: (88)9987-4922
CNPJ/CPF: 07.807.191/0001-47	Fax: (88)9994-2105
E-mail: setordecopras.quixere2@gmail.com	
Natureza do Serviço: Orçamento de Serviço	

INFORMAÇÕES DO CONTATO

Nome: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA	Fax:
Fone: (88)2172-1092	
E-mail: setordecopras.quixere2@gmail.com	

OBJETIVO

Realizar ensaios físico-químicos e microbiológicos em amostra de poço não tratado.
--

Para a realização do(a) Relatório Técnico será(ão) necessário(s) o(s) seguinte(s) serviço(s):

NOME DO SERVIÇO	CÓDIGO	QUANT.	UNIDADE	SUB-TOTAL
ENSAIOS EM ÁGUA: CONSUMO HUMANO/IRRIGACÃO/REFRIGERACÃO/CONCRETO/PSICULT	130501	1.0	R\$ 156,33	R\$ 156,33
ANALISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUAS: ESCHERICHIA COLI	130309	1.0	R\$ 74,39	R\$ 74,39
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 230,72
DESCONTO:				R\$ 0,00
PAGAMENTO ADIANTADO:				R\$ 0,00
TOTAL:				R\$ 230,72

OBSERVAÇÕES: Quantidade mínima de amostra: Físico-Química - 2 (dois) recipientes higienizados contendo 2 (dois) litros de água. Microbiológica - 100 (cem) ml de água em recipiente esterilizado mantida sob refrigeração de 1 à 8°C. Prazo de entrega estimado de entrega dos resultados: 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega da amostra e do pagamento do serviço. Será fornecida declaração de conformidade, para os ensaios microbiológicos, segundo padrões legais vigentes (Portaria GM/MS Nº 888) sem levar em consideração o cálculo da incerteza de medição.

METODOLOGIA

STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATIONS OF WATER AND WASTEWATER. Determinação de cloretos – Método 4500 Cl- B. Argentometric Method. Determinação de dureza total – Método 2340 C. EDTA. Titrimetric Method. Determinação de ferro total – Método 3500 Fe B. Phenanthroline Method. Determinação de nitratos – Rodier, J. Método del Salicilato sódico. Determinação de nitritos – Método 4500 NO2- Colorimetric Method. Determinação de pH – Método 4500 H+ B. Electrometric Method. Determinação de sódio – Método 3500 Na B. Flame Emission Photometric Method. Determinação de sólidos totais dissolvidos – Método 2540 C. Total Solids Dried at 180 °C. Determinação de sulfatos – Método 4500- SO42- E. Turbidimetric Method. Determinação de sulfetos em água. Método 4500-S2- F. Iodometric Method.
--

A reprodução deste Documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral, sem nenhuma alteração.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Gerência	Área	Solicitação CAC Nº	PS Nº 18204
GETAQ	GETAQ	24467	Página 2 de 3

Determinação de cor – Método 2120-E ADMI de filtro tristímulo. Colorímetro Digimed DM-Cor.
Determinação da turbidez – Método 2130 B. Nephelometric Method.
Determinação de cloro residual - Hach Test kits – pocket colorimeter.
Determinação de fluoreto – Cromatografia de íons.
Determinação de amônia - Método de Nesler – Analisis de las aguas – J. Rodier.
Escherichia coli
Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos(NMP): POT09 – MBA/LEA– rev.09 American Public Health Association (APHA), Standard methods for the examination of water & wastewater. 23st Edition 2017. Pág 9- 94 (9221,9222, 9223 e 9222H) ou Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos(NMP): POT59 – MBA/LEA– rev.02 ISO 9308-2 - Water quality – Enumeration of Escherichia coli and coliform bacteria. - Part 2: Most probable number method. American Public Health Association (APHA), Standard methods for the examination of water & wastewater. 22st Edition. 2012. pág. 9-93 a 9-94 (9223 B. Enzyme Substrate Test)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Obrigações do NUTEC:

- Realizar os serviços no prazo estipulado.
- Comunicar ao Cliente o status de andamento dos serviços, quando necessário.
- Dar conhecimento ao Cliente no caso de ocorrer algum problema externo que cause atraso na entrega dos resultados.
- Realizar análises dentro dos critérios e padrões estabelecidos na metodologia.
- Garantir a propriedade e sigilo dos resultados dos serviços contratados.

Obrigações da Contratante:

Cabe ao contratante fornecer informações pertinentes às amostras que serão analisadas, a fim de que não ocorram erros quanto a finalidade do serviço e satisfação do cliente. Informar imediatamente ao NUTEC qualquer não conformidade sobre os serviços. Efetuar os pagamentos conforme as condições do contrato.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo de entrega, provável, até 15 dias úteis, a partir da entrega da amostra/instrumento e abertura do processo pela Central de Atendimento.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

Importa a presente proposta em: R\$ 230,72

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O cliente para efetuar o pagamento deverá solicitar no ato do aceite da proposta, o DAE - Documento da Arrecadação Estadual, conforme Lei número 15838 de 27/07/2015.

OBS: O serviço só será realizado após o cliente aceitar a proposta e efetuar o pagamento. A aprovação da proposta (por meio da assinatura do cliente neste documento) e o comprovante de pagamento poderão ser entregues no Núcleo Central de Atendimento ao Cliente do Nutec ou encaminhados via: (85)31012446 ou por e-mail cac@nutec.ce.gov.br.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta será válida a partir de: **31 de Maio de 2022 até 30 de Junho de 2022**

A reprodução deste Documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral, sem nenhuma alteração.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Gerência	Área	Solicitação CAC Nº	PS Nº 18204
GETAQ	GETAQ	24467	Página 3 de 3

Maia Lucineide de Matos Muniz

Maia Lucineide de Matos Muniz
Núcleo de Atendimento ao Cliente
Fone: (085) 3101-2446

Fortaleza, 01 de Junho de 2022

APROVAÇÃO DA PROPOSTA

<p>_____</p> <p>Cliente</p>	<p>Fortaleza, ____ de _____ de 20__.</p>
<p>Observação: A proposta poderá ser confirmada via fax, email ou entregue na Central de Atendimento ao Cliente do NUTEC. Fax: (85) 3101-2436.</p>	

A reprodução deste Documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral, sem nenhuma alteração.



SECRETARIA DE AGRICULTURA
ADMINISTRAÇÃO - "SOMOS TODOS QUIXERÉ"
COTAÇÃO DE PREÇOS ANÁLISE LABORATORIAL DA ÁGUA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM 350,00m
LOCAL: COMUNIDADE DE UBAIA
MUNICÍPIO: QUIXERÉ/CE

ENC. SOCIAIS 83,85% hor.; 47,76% mens.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	EMPRESA			MENOR VALOR
			BIO ANÁLISE PASCOAL	LABOR SAÚDE	NUTEC	
1	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UNID.	121,00	68,00	74,39	68,00
2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UNID.	175,00	94,00	156,33	94,00

Média dos preços coletados pelo setor de compras do Município de Quixeré-CE.

Jose Nilson Felinto Colares
Jose Nilson Felinto Colares
CPF: 0156407-7



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - LIMOEIRO DO NORTE

Resumo I - OLEO DIESEL R\$ / LITRO - RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social endereço bairro bandeira preço venda data coleta
SABER DIESEL COMERCIAL DE GAS LÍQUIDO - ANTONIO RIBEIRO DE CASTRO SILVA, 1322 Bom Nome BRANCA 7,340 17/05/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	7,340
DESVIO PADRÃO	0,000
VALOR MÍNIMO	7,340
VALOR MÁXIMO	7,340

Data de Emissão : 23/05/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA - SERVIÇO
Nº CE20220995268



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

JOSE KILDARE FELINTO COLARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRUTURAL

RNP: 0601564073

Registro: 11841D CE

Empresa contratada: ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME

Registro : 0010469400-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

RUA PADRE ZACARIAS

Nº: 332

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: QUIXERÉ

UF: CE

CEP: 62920000

Contrato: 2405.01/2022

Celebrado em: 24/05/2022

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

VILA UBAIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Quixeré

UF: CE

CEP: 62920000

Data de Início: 24/05/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -5.074282, -37.989368

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

1,00

un

60 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

350,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO NA COMUNIDADE DE UBAIA, ZONA RURAL, QUIXERÉ-CERÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE KILDARE FELINTO COLARES - CPF: 738.162.484-20

Local

data

MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 31/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215417284

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3cA80
Impresso em: 01/06/2022 às 10:13:26 por: , ip: 179.155.190.160

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

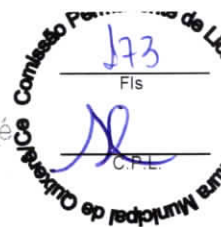
 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré – CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 1310.01/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 1310.01/2022**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM 350,00M NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

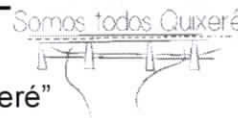
Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000.187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 1310.01/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM 350,00M NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____ %) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0187-0 Quixeré-CE

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



ANEXO III

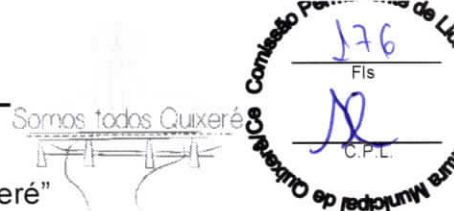
02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS “n”	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 020187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, __ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 004187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 040187-0 Quixeré-CE

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré – CEará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, através da **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. **Otacílio Rodrigues de Lima**, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 1310.01/2022**, Processo nº 1310.01/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº 1310.01/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM 350,00M NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0801.20.608.2002.1.035 - Construção de Obras de Infraestrutura Hídrica Açudes, Poços, Cister., Cacim. e Barragem, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos oriundos do TERMO ADITIVO Nº 52/2021/DG, PROCESSO Nº 59400.001644/2016-21 – TERMO ADITIVO Nº 52/2021/DG – CONVENIO – PLATAFORMA + BRASIL Nº 834294/2016, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS E O MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

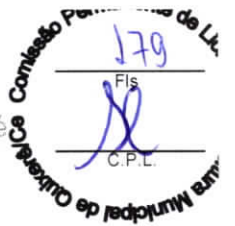
9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Aut. 00187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

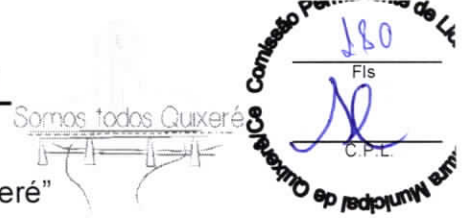
11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Município de Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

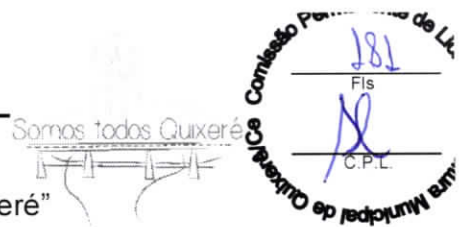
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

José Eugênio de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré – CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2022.

OTACILIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO V

(Modelo Nº 01)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo Nº 02)

DECLARAÇÃO

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 260187-0 Quixeré-CE

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____